



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS
MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES

Aos **03 (três) dias do mês de fevereiro de 2026**, às 15:30 horas, na sede da Câmara Municipal de Buriti, realizou-se Reunião Deliberativa Conjunta da **Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal** sob a Presidência do vereador **ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS**. A reunião conjunta contou com a presença dos seguintes vereadores além do Presidente da reunião: Rogério Marques Viana, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Andrea de Oliveira Costa, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino e Elton Coelho Diniz, além do Procurador Geral Legislativo desta Casa o Sr. Andrei Furtado Alves. Feita a chamada, foi constatado haver quórum para a análise dos Projetos de Leis apresentados pelo Poder Executivo. Aberta a reunião, o Presidente cumprimentou a todos e passou a palavra ao Procurador Geral Legislativo da Câmara Municipal de Buriti, Andrei Furtado Alves, que explanou acerca das proposições a serem apreciadas nesta reunião, quais sejam: **Projeto de Lei nº 042/2026 que “dispõe, em caráter permanente, sobre a contratação temporária de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública municipal de Buriti/MA e dá outras providências”** e **Projeto de Lei nº 043/2026 que “dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Município regulada pela Lei nº 748/2025, cria cargos, redefine competências, institui a Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial e dá outras providências”**. Ato contínuo, a Presidente solicitou que O Procurador Geral Legislativo, Andrei Furtado Alves, fizesse as leituras dos pareceres jurídicos referentes aos Projetos de Leis em análise. O Procurador Geral Legislativo após a leituras dos referidos pareceres jurídicos explicou o teor dos Projetos de Leis e frisou a importância da análise acurada dos referidos projetos, em seguida questionou aos vereadores se havia algum questionamento jurídico acerca dos Projetos de Leis ora discutidos. Na sequência o Presidente solicitou ao vereador Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Relator da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final para que realizasse a leitura dos Relatórios dos referidos projetos em discussão. Em seguida o Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, Elton Coelho Diniz, destacou que os projetos de Leis foram apresentados com os anexos de demonstrativos de impactos orçamentários-financeiros, bem como declarações do chefe do Poder Executivo acerca da conformidade das despesas públicas à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente após a leitura dos Relatórios com as conclusões do Relator, submeteu os mesmos à votação e apreciação dos demais vereadores componentes da Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final e Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal. Após a aprovação, os relatórios foram transformados em Pareceres Conjuntos das Comissões retromencionadas. Os Pareceres foram aprovados por maioria absoluta pelos seguintes vereadores: Antônio Elis Ferreira dos Santos, Francisco Jardel Oliveira de Moraes, Andrea de Oliveira Costa, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino e Elton Coelho Diniz. Votou contra os pareceres o vereador Rogério Marques Viana. O vereador Rogério Marques Viana, registrando em ata os motivos do seu voto contrário, afirmou que em

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

07.509.201/0001-68



relação ao Projeto de Lei nº 042/2026 que o texto legal não define de forma objetiva e restritiva as hipóteses de excepcionalidade, autoriza contratações amplas e genéricas e permite o uso do vínculo temporário para suprir demandas previsíveis e permanentes da Administração. Tal modelagem normativa desvirtua a execução constitucional, em prejuízo ao concurso público. Além disso, o projeto não prevê a obrigatoriedade de processo seletivo público, ainda que simplificado, nem estabelece critérios mínimos de seleção, portanto, esta omissão ofende diretamente os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia. Ademais, o projeto admite prazos contratuais extensos e prorrogações sucessivas, sem exigir nova e concreta justificativa de excepcional interesse público para cada renovação. Ressalta que a aprovação do Projeto de Lei da maneira proposta pelo Poder Executivo, excede os limites de delegação do Poder Legislativo ao Executivo, além de representar risco de responsabilização institucional, pois o Chefe do Poder Executivo pode responder perante os órgãos de controle, risco à nulidade de contratos e formação de passivos e corresponsabilização da Câmara Municipal. Portanto a sua manifestação contrária ao parecer favorável das Comissões e voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 042/2026. Em relação ao Projeto de Lei nº 043/2026 questionou a celeridade na tramitação do projeto e o desrespeito aos prazos regimentais previstos no Regimento Interno desta Casa Legislativa. Por fim, o Presidente agradeceu a contribuição de todos os edis municipais, destacando a importância de cada um dos projetos. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Antonio Elis Ferreira dos Santos
ANTÔNIO ELIS FERREIRA DOS SANTOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL**

Rogério Marques Viana
ROGÉRIO MARQUES VIANA

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL**

Francisco Jarde Oliveira de Moraes
FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA DE MORAES

**RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL**

Andrea de Oliveira Costa
ANDREA DE OLIVEIRA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL**



Câmara Municipal de

BURITI

**Câmara Municipal
de Buriti-MA**

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS
PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Elton Coelho Diniz

ELTON COELHO DINIZ

**RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS,
PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Buriti

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000

07.509.201/0001-68